



**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N. 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.926.544/0001-43 com sede Rua XV de novembro, Nº 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **JORGE LUIZ KOCH**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade Nº. 514937 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 342.332.539-91, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **Concurso Público Nº 001/2023**, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Orleans, que se regerá pelo **Estatuto Lei Complementar Nº 3047/2021** e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do **Concurso Público Nº 001/2023** será de responsabilidade da Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**, por sua mantida o Centro Universitário Barriga Verde- **UNIBAVE**, com supervisão da comissão da administração municipal, nomeada pelo **DECRETO Nº 5.467 de 03 de março de 2023**.

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>06/04/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>
07/04/2023 a 09/04/2023	Período de Impugnação do Edital
10/04/2023	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital
10/04/2023 a 09/05/2023	<b>Período de INSCRIÇÕES</b>
10/04/2023 a 30/04/2023	Período de pedido da isenção da taxa de inscrição
10/04/2023 a 30/04/2023	Período de envio dos documentos para <b>Atendimento Especial</b> e ou <b>PcD</b>
10/04/2023 a 09/05/2023	Período de Envio das Comprovações da <b>PROVA DE TÍTULOS</b>
02/05/2023	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição
04/05/2023	Publicação dos deferimentos aos pedidos de <b>Atendimento Especial</b> e ou <b>PcD</b>
05/05/2023	Prazo para recursos dos pedidos de <b>Atendimento Especial</b> e ou <b>PcD</b>
08/05/2023	Publicação das respostas dos pedidos de <b>Atendimento Especial</b> e ou <b>PcD</b>
<b>10/05/2023</b>	<b>Último dia para PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
15/05/2023	Publicação da Listagem das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
16/05/2023	Prazo para recursos das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
18/05/2023	<b>Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>
18/05/2023	Publicação do <b>LOCAL DA PROVA OBJETIVA</b> e distribuição de candidatos/sala
<b>21/05/2023</b>	<b>Data de realização da PROVA OBJETIVA</b>
22/05/2023	Publicação do <b>GABARITO PRELIMINAR</b> e <b>CADERNO DE PROVAS</b>
23/05/2023 a 24/05/2023	Prazo para recursos contra as <b>QUESTÕES PROVA OBJETIVA</b>
26/05/2023	Publicação dos Espelhos dos <b>CARTÕES RESPOSTAS</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



30/05/2023	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva e publicação do <b>GABARITO OFICIAL</b>
30/05/2023	Resultado Preliminar da <b>PROVA DE TÍTULOS</b>
31/05/2023	Prazo para recursos contra a pontuação <b>PROVA DE TÍTULOS</b>
<b>31/05/2023</b>	Publicação do <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b> dos Candidatos aptos a realização das <b>PROVAS PRÁTICAS</b>
02/06/2023	Publicação das respostas dos Recursos contra pontuação <b>PROVA DE TÍTULOS</b>
<b>Conforme Edital de Convocação</b>	Data realização da <b>PROVA PRÁTICA</b>
06/06/2023	Resultado Preliminar da <b>PROVA PRÁTICA</b>
07/06/2023	Prazo para recursos contra a <b>PROVA PRÁTICA</b>
09/06/2023	Publicação das respostas dos Recursos contra a <b>PROVA PRÁTICA</b>
<b>09/06/2023</b>	<b>Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
10/06/2023 a 11/06/2023	Prazo para recursos contra <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
13/06/2023	Publicação das respostas dos recursos contra <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
<b>14/06/2023</b>	<b>Publicação da HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO</b>

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **Concurso Público**.

**1.2 O Concurso Público** terá a supervisão da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo **DECRETO Nº 5.467 de 03 de março de 2023**, e da **Banca Examinadora da FEBAVE/UNIBAVE**.

**1.3 O Concurso Público** ocorrerá em **03 (três) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, para todos os cargos, **ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULO** de caráter classificatório, para os cargos específicos, **ETAPA 3 – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, para os cargos específicos.

**1.4** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

**1.5 O Concurso Público** terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.6** Os conteúdos programáticos para a prova escrita e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos II e III** partes integrantes do presente Edital.

**1.7** Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 07 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 09 de abril de 2023**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**1.8** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.



**1.9** A FEBAVE/UNIBAVE publicará as respostas contra os itens do edital a partir até **23h59min do dia 10 de abril de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), link Prefeitura Municipal de Orleans, **Concurso Público Nº001/2023**.

**1.10** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

**1.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

**1.12** A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Concurso Público Nº001/2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br).

**1.13** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **Concurso Público** serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.14** Quaisquer dúvidas referentes a este **Concurso Público** somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

**1.15** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Orleans, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

## **2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS**

**2.1** Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**2.2** A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

**3.1** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
- d) aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir;
- f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
- g) aprovação em concurso público;
- h) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- i) declaração de bens e/ou direito;
- j) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- k) comprovante de qualificação cadastral do e-Social, com os dados corretos;
- m) comprovante situação cadastral CPF;

**3.2** Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.



**3.3** O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### 4 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

**4.1** As **INSCRIÇÕES** somente serão realizadas **por meio eletrônico** das **00h00min do dia 10 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 09 de maio de 2023** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net)

**4.2** As **INSCRIÇÕES** poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br)

**4.3** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) localizar o **Edital Concurso Público Nº 001/2023 Município de Orleans**, acessar o **Link correlato** e ler completamente o Edital.

**4.4** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.**

**4.5** A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**4.5.1** Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

**4.6** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

**4.7** Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) respectiva página do **Concurso Público Edital 001/2023 Prefeitura de Orleans**, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos**.

**4.8** O candidato pode se inscrever somente para **1 (um) cargo** deste Edital. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

**4.9** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

**4.10** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 10 de maio de 2023**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



**4.11** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**4.12** Não será restituído valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**4.13** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Orleans, Agência nº0955-5, conta corrente nº 23331-5, Banco do Brasil**. Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

<b>CARGO/ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Alfabetizado	<b>R\$ 60,00</b>
Nível Fundamental	<b>R\$ 60,00</b>
Nível Técnico/Médio	<b>R\$ 80,00</b>
Nível Superior	<b>R\$ 150,00</b>

**4.14** Depois de pagar a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.

**4.15** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

**4.16** Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

**4.17** Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

**4.18** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**4.19** Reserva-se a Prefeitura Municipal Orleans o direito de excluir do **Concurso Público** o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.20** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

**4.21** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

**4.22** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## **5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Baseando-se na **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997**, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **Concurso Público**.

**5.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Concurso Público Nº 001/2023 do Município de Orleans** os **candidatos doadores de sangue** e de **medula**, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:



**5.3** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de “**doador de sangue e ou medula**” e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora.

**5.4** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**5.5** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

**5.6** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **Concurso Público** serão averiguados pela Banca Examinadora do **Concurso Público**, que publicará nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 02 de maio de 2023**.

**5.7** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de maio de 2023**.

## **6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

**6.2** Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.

**6.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.3.1** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do **Concurso Público** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

**6.3.2** Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do **Concurso Público**.

**6.4** O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 10 de abril de 2023 até 23h59min 30 de abril de 2023**.

**6.4.1** O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



- 6.4.2** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4** Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.7** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8** A banca deliberará sobre o pedido de **vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans- **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o **dia 04 de maio de 2023**.
- 6.9** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da **vaga de PcD** poderá interpor recurso a partir **das 00h00min do dia 05 de maio de 2023 até 23h59min do dia 05 de maio de 2023**.
- 6.9.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2** A banca deliberará e analisará todos os recursos regulares e publicará até **às 23h59min do dia 08 de maio de 2023**, as respostas aos recursos no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.
- 6.9.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9.4** Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.9.5** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 6.10** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.11** Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no **Concurso Público**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.12** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a **PcD**.
- 6.13** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](https://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Orleans para que a mesma publique no site [www.orleans.sc.gov.br](https://www.orleans.sc.gov.br), a **relação preliminar de inscrições será até às 23h59min do dia 15 de maio de 2023.**

**7.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 16 de maio de 2023**, pelos sites: [concursos.unibave.net](https://concursos.unibave.net)

**7.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](https://concursos.unibave.net) e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Orleans para que a mesma publique no site [www.orleans.sc.gov.br](https://www.orleans.sc.gov.br) até às **23h59min do dia 18 de maio de 2023 a publicação do resultado dos recursos interpostos e a relação da homologação oficial das inscrições.**

## 8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

**8.1** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](https://concursos.unibave.net) / por meio da opção "Meus Dados" disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

**8.2** A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

**8.3** Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **FEBAVE** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

**8.4** O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

## 9 DAS ETAPAS

**9.1** O **Concurso Público** será composto por:

- a) **Etapa 01- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) **Etapa 02- Prova de Títulos:** de caráter classificatório para os cargos específicos neste Edital;
- c) **Etapa 03- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos específicos neste Edital.

**9.2** As provas serão realizadas no município de Orleans – SC, conforme definido pela **FEBAVE/UNIBAVE** e publicado nos Editais de Convocação e divulgados em endereço eletrônico [concursos.unibave.net](https://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023.**

**9.3** A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do **Concurso Público.**



**10 DA PROVA OBJETIVA**

**10.1** A **PROVA OBJETIVA** conterà 40 (quarenta) questões.

10.1.1 A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>Cargos Nível Alfabetizado</b>			
<b>Conteúdos</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	01 a 10	0,20	2,00
Matemática	11 a 20	0,20	2,00
Específicos Do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>Cargos Nível Fundamental</b>			
<b>Conteúdos</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	01 a 10	0,20	2,00
Matemática	11 a 20	0,20	2,00
Específicos Do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PROVA OBJETIVA</b> <b>Cargos Nível Médio/Técnico</b>			
<b>Conteúdos</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	01 a 10	0,20	2,00
Atualidades	11 a 15	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Específicos Do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PROVA OBJETIVA - Cargos</b> <b>Nível Superior</b>			
<b>Conteúdos</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	01 a 10	0,20	2,00
Atualidades	11 a 15	0,20	1,00
Informática	16 a 20	0,20	1,00
Específicos Do Cargo	21 a 40	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>



**10.2** O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.

**10.3** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**10.4** Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**10.5** As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

**10.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marca incorretamente pelo candidato.

**10.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

**10.8** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

## **11 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA**

**11.1** A **Etapa 01- Prova Objetiva**, será realizada nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE**, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina, no **dia 21 de maio de 2023**.

**11.2** A **Prova Objetiva** terá início **às 9h** e término **às 12h** (duração de 3 horas).

**11.3** O acesso ao local de realização da prova será aberto **às 07h30min** e fechado **às 08h45min**.

**11.4** O local e a distribuição de candidatos por sala de prova serão divulgadas até no dia **18 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, **link Concurso Público – Edital Nº 001/2023 Prefeitura de Orleans**.

**11.4.1** Os locais onde serão realizadas a prova serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

**11.5** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

**11.6** O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**11.7** O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**11.8** Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

**11.9** O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



**11.9.1** O candidato que não estiver de posse de documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, não poderá permanecer no local de aplicação das provas deste concurso.

**11.10** É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

**11.10.1** Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização.

**11.11** O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**11.12** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

**11.13** Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

**1.14** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a **FEBAVE** não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

**11.15** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**11.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**11.17** O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

**11.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

**11.19** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

**11.20** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

**11.21** Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

**11.22** A **FEBAVE/UNIBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

**11.23** Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.



**11.24** A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**12.1** Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social.

**12.2 Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou foto de documento qualquer documento.

**12.3** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**12.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

## 13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**13.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**13.2** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**13.3** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

**13.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**13.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**13.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**13.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.



**13.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**13.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**13.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

**13.11** Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**13.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.**

**13.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

**13.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

**13.15** Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

**13.16** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) inscritos, serão liberados os cadernos de provas na área do candidato.

**13.17** A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **Concurso Público.**, de modo que após este período o material será destruído.

#### **14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**14.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

**14.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**14.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**14.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**14.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**14.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**14.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



**14.8** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

#### 15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

**15.1** A **FEBAVE** objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

**15.2** Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

**15.3** É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**15.4** Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a **FEBAVE/UNIBAVE** anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

#### 16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**16.1** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

**16.2** Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de ala e seus auxiliares ou autoridades presentes.

#### 17 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

**17.1** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado até **às 15h do 22 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, exclusivamente na área do candidato.



## 18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

**18.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 23 de maio de 2023 até 23h59min do dia 24 de maio de 2023**.

**18.1.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

**18.1.2** A Banca responsável pela elaboração da prova, analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas dos recursos, **até às 23h59min do dia 30 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**18.1.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**18.1.4** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**18.2** Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

**18.3** Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

**18.4** No caso de a análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

**18.5** Nas hipóteses dos **itens 18.3 e 18.4**, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

## 19 ETAPA 02 - PROVA DE TÍTULOS

**19.1** A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderá participar os candidatos inscritos aos cargos específicos neste Edital, e somatória apenas para os candidatos aprovados na **Etapa 1-Prova Objetiva**, sendo avaliados os seguintes títulos:

### Cargos:

**Médico da Saúde da Família, Odontólogo da Saúde da Família, Enfermeiro da Saúde da Família.**

Título	Comprovantes Exigidos	Arquivo Único Frente e verso	Pontos
Mestrado Profissional em Saúde da Família, ou Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	Declaração, Certificado e ou Diploma devidamente registrado.	1	3,00
Residência em Saúde da Família, ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva/Pública.	Declaração, Certificado e ou Diploma devidamente registrado.	1	2,00
Especialização Saúde da Família, ou, Especialização em Saúde Coletiva/pública.	Declaração, Certificado e ou Diploma devidamente registrado.	1	1,00

**Nota 01:** As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**Nota 02:** Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



**Cargos: Professores (Educação Infantil, Anos Iniciais, Professor Língua Portuguesa, Professor Artes, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências.**

Título	Comprovantes Exigidos	Arquivo Único Frente e verso	Pontos
Doutorado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de <b>Doutorado</b> , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a data conclusão do curso.	1	3,00
Mestrado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de <b>Mestrado</b> , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a data conclusão do curso.	1	2,00
Pós Graduação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com <b>carga horária mínima de 360 horas</b> , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " <b>pós-graduação Lato Sensu</b> "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.	1	1,00

**Nota 03:** As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

**Nota 04:** Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado.

**19.2.** O candidato deverá encaminhar as comprovações para a pontuação na **Etapa 2- Prova de Títulos**, das **00h00min do dia 10 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 09 de maio de 2023**.

**19.3.** Os candidatos deverão acessar o site [www.concursos.unibave.net](http://www.concursos.unibave.net) localizar o **Editais 001/2023**, do **Concurso Público** do Município de Orleans, e na **aba enviar títulos, anexar as comprovações necessárias**.

**19.4** As declarações, certificados e ou diplomas deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

**19.5** Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos diplomas, certificados ou declarações, feito **Upload**, dos documentos digitalizados no campo específico **enviar títulos na área do candidato**, em resolução adequada, em arquivos de extensões **"PDF"**.

**19.6** Não serão considerados para a análise da banca o envio das comprovações da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao **item 19.4**, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma deste certame.

**19.7** A avaliação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, tendo como **Nota Máxima 3,00 pontos**, e será classificatória.

**19.8** É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



**19.9** O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital aos cargos que se inscrever, e ao envio das comprovações necessárias para pontuação na Etapa de Títulos.

**19.10** A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

**19.11** Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no **item 19.1**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Concurso Público e impossibilidade de contratação.

**19.12** O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

**19.13** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório

**19.14** A pontuação expressa na tabela **item 19.1**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação, devendo o candidato encaminhar como comprovação somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**.

**19.15** Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

**19.16 NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na tabela de pontuação;
- d) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme tabela de pontuação;
- e) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação
- f) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- g) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- h) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- i) de candidatos que tenham sido eliminados na **Etapa 1 – Prova Objetiva**.

**19.17** O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **30 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

## 20 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

**20.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 31 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**.

**20.1.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



**20.1.2** A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos e publicará as respostas até às **15h do dia 02 de junho de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**20.1.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**20.1.4** Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

**20.1.5** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 21 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**21.1** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

**21.2** Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

**21.3** Para fins do disposto no **item 21.2** deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## 22 ETAPA 03 - PROVA PRÁTICA

**22.1** A **Prova Prática** é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para os cargos de **Motorista – Categoria D, Instrutor de Trabalhos Manuais e Cozinheiro**.

**22.1.1** Serão convocados para participarem da Prova Prática os candidatos aos cargos de **Motorista – Categoria D, Instrutor de Trabalhos Manuais e Cozinheiro** aprovados na **Etapa 1- Prova Objetiva**.

**22.2** O **Edital de Convocação** com as informações para a realização da **Etapa 3 - Prova Prática**, será publicado até às **15h do dia 31 de maio de 2023**, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**22.3** Para realizarem a **Prova Prática**, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no **Edital de Convocação Prova Prática**.

**22.3.1** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

**22.3.2** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no **Edital de Convocação para a Prova Prática**, seja qual for o motivo alegado, e os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da **Prova Prática**.

**22.3.3** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.

**22.4** O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.



**22.5** Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original com foto e para o cargo de motorista, **Carteira De Habilitação Categoria D.**

**22.5.1** O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

**22.5.2** Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

**22.6** Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

**22.7** O candidato, ao assinar a lista de presença da **Prova Prática**, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

**22.8** Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**22.9** Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da coordenação local do Concurso Público, ou venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais.

**22.10** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

**22.11** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se **imediatamente do local** de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

**22.12** O candidato deverá realizar a **Prova Prática** de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada e atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

**22.13** O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte

**22.14** A **FEBAVE/UNIBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**22.15** A **Prova Prática** constituir-se á na execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela **Banca Examinadora da FEBAVE**, e será aplicada e avaliada por um instrutor qualificado.

**22.16** Atividades para o cargo de **Motorista – Categoria D:**

**22.16.1** O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



**22.16.2** O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até **30 (trinta) minutos**, onde terá a seguinte tarefa:

**a) Tarefa:** Vistoria do Veículo, Prova de Direção Veicular que será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal); f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

**22.16.2.1** Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas, conforme quadro abaixo:

<b>Faltas Graves</b>	3,00
<b>Faltas Médias</b>	2,50
<b>Faltas Leves</b>	2,00

**22.16.3** Os candidatos partirão de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme quadro a seguir:

**22.16.3.1** No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

**22.16.4** Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

**22.16.5** Para o cargo de Motorista os candidatos devem estar trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou trajando peça de vestuário impróprio, como exemplo; bermuda e camiseta regata.

**22.16.7** Tarefa não concluída no tempo determinado não eliminará o candidato, mas terá pontuação reduzida neste quesito.

**22.16.8** Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos **no item 21** deste Edital.

**22.17** Atividades para o cargo de **Instrutor Trabalhos Manuais:**

**22.17.1** O candidato classificado a realizar a **Prova Prática** ao cargo de **Instrutor de Trabalhos Manuais**, será avaliado em ficha específica na seguinte tarefa:

**Tarefa:** Instruir a prática de trabalhos manuais em: práticas de crochê, tricô, pintura em tecido, bordados, trabalhos com materiais recicláveis e corte e costura.

**22.17.1.1** Pontuação máxima 100 (cem), pontos, **Nota Final = 10,00**

**22.17.2** O candidato terá o tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para a realização da **Prova Prática**, sendo que disporá de **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa.

**22.17.3** Tarefa não concluída no tempo determinado não eliminará o candidato, mas terá pontuação reduzida neste quesito.

**22.18** Atividades para o cargo de **Cozinheiro:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



**22.18.1** O candidato classificado a realizar a **Prova Prática** ao cargo de **Cozinheiro**, será avaliado em ficha específica na seguinte tarefa:

**Tarefa:** Preparar refeições, considerando que serão destinadas para alimentação de crianças da Rede Municipal de Ensino desde Etapa Creche até o Ensino Fundamental Anos Finais, utilizando arroz, feijão, proteína (carne), legumes, tempero, etc. O candidato deverá apontar indicando todo o processo de preparação das refeições, por arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática.

<b>ITENS QUE SERÃO AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa;	de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos
Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas;	de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos
Separar e indicar a quantidade “percapta” de arroz para preparação das refeições;	de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Separar e indicar a quantidade “percapta” de feijão para preparação das refeições;	de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Separar e indicar a quantidade de proteína (carnes) necessário para a preparação das refeições;	de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Separar e indicar a quantidade legumes, temperos, entre outros a serem utilizados;	de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Organização e limpeza dos utensílios e do local de trabalho.	de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
<b>Nota Final</b>	<b>100 pontos – 10,00</b>

**22.18.2** O candidato terá o tempo máximo de **30 (trinta) minutos** para a realização da **Prova Prática**, sendo que disporá de **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa.

**22.18.3** Tarefa não concluída no tempo determinado não eliminara o candidato, mas terá pontuação reduzida neste quesito.

### **23 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA**

**23.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Classificação Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso no período das **00h do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do 07 de junho de 2023**.

**23.1.1** Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** conforme as instruções contidas no mesmo.

**23.1.2** A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso e publicará as respostas até **às 15h do dia 09 de junho de 2023**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**23.1.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

**23.1.4** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**23.1.5** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### **24 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**

**24.1** A partir do dia **17h do dia 09 de junho de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) / link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.



## 25 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

**25.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h do dia 10 de junho de 2023 até 23h59min do dia 11 de junho de 2023**.

**25.1.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

**25.1.2** A **FEBAVE** analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas **até 18h do dia 13 de junho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**25.1.3** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**25.1.4** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 26 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

**26.1** A nota final dos candidatos será expressa conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES CLASSIFICAÇÃO
Motorista – Categoria D	NF = 10,00 NPO + NPP	4,00 (quatro) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Instrutor Trabalhos Manuais	NF = 10,00 NPO + NPP	4,00 (quatro) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Cozinheiro	NF = 10,00 NPO + NPP	4,00 (quatro) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva. 6,00 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Médico da Saúde da Família	NF= 13,00 NPO+NPT	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Médico Psiquiatra Saúde da Família	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Médico (Especialista Psiquiatra)	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Médico (Especialista Gineco/Obstetra)	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Médico (Especialista Pediatra)	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Odontólogo da Saúde da Família	NF= 13,00 NPO+NPT	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Enfermeiro da Saúde da Família	NF=13,00 NPO+NPT	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Professores: Educação Infantil, Anos Iniciais, Professor Língua Portuguesa,	NF=13,00 NPO+NPT	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



Professor Artes, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências).		
Psicopedagogo	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Monitor de Transporte Escolar	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Coordenador Pedagógico	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Psicólogo Educacional	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar de Apoio Escolar	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar Serviços Gerais - Masculino	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Pedreiro	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Médico Veterinário	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Psicólogo/Psicólogo Educacional	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Assistente Social	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Fonoaudiólogo	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Agente Comunitário de Saúde	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Auxiliar em Saúde Bucal	NF = 10,00 NPO	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

NPT = Nota da Prova de Títulos

**26.2** Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

**26.3** A partir do dia **14 de junho de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**26.4** Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no **Concurso Público**, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

## 27 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

**27.1** A aprovação e classificação neste **Concurso Público** não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Orleans, sendo que a admissão é



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

**27.2** A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Orleans.

**27.3** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Orleans.

**27.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

**27.5** Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

**27.6** O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e prazo de até 10 (dez) dias para assumir o cargo, sendo que a documentação já deverá ter sido entregue antes da admissão.

**27.7** O candidato aprovado no **Concurso Público**, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**27.8** O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orleans, até a data estabelecida conforme item 27.6, será excluído da vaga deste **Concurso Público**.

**27.9** É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orleans.

**27.10** Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Social <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- t) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais (1º Grau)** – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Esaj** <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Estadual **Eproc**



<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

w) Certidão Negativa de Antecedentes **Criminais** – Justiça Eleitoral

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

x) Situação cadastral no CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

y) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;

z) 01 (uma) foto 3x4 recente;

aa) Telefones e e-mail para contato;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);

cc) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);

dd) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);

ee) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);

ff) Conta salário (Encaminhado pelo RH).

**27.11** O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

## 28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**28.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br), nas mídias sociais da Prefeitura de Orleans.

**28.2** O edital completo estará disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), no site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br), nas mídias sociais da Prefeitura de Orleans.

**28.3** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato pelo **e-mail concurso@unibave.net**

**28.4** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

**28.5** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

**28.6** O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

**28.7** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**28.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no

endereço eletrônico [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) /, link Prefeitura Municipal de Orleans - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**28.9** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Orleans, bem como da Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**



**28.10** O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos e ou por afinidade (em linha reta ou colateral, até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na Banca Examinadora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou corredor em que estiver realizando a prova.

**28.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **FEBAVE/UNIBAVE** e Comissão Especial do **Concurso Público**.

**28.12** Para dirimir eventuais questões oriundas deste **Concurso Público** que não possam ser resolvidas pela **FEBAVE/UNIBAVE** ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Orleans com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**28.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Vagas, Salários, Carga Horária Semanal e Requisitos Mínimos de Acesso
Anexo II	Descrição Sumária dos Cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos para Prova Objetiva

**26.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**26.15** Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, em 06 de abril de 2023.

**JORGE LUIZ KOCH**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



ANEXO I – CARGOS/SALÁRIOS/REQUISITOS AO CARGO/TIPO DE PROVA/LEI DO CARGO

CARGOS	VA GAS	C.H	SALÁRIO + BENEFÍCIOS CONFORME LEI CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS AO CARGO	TIPOS DE PROVA	LEI DA DESCRIÇÃO DO CARGO
Auxiliar Serviços Gerais - Masculino	04+ CR	40h	R\$ 1.647,36	Alfabetizado	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Pedreiro	02+ CR	40h	R\$ 2.810,20	Ensino Fundamental com experiência na área, comprovada em carteira.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Instrutor de Trabalhos Manuais	05+ CR	40h	R\$ 2.162,45	Ensino Fundamental/Cursos em artesanato (trabalhos manuais; tricô; biscuit, crochê, pinturas, bordado, trabalhos com reciclagem e restauração, fuxico, mosaico, Patchwork e ou Corte e Costura e outros.	ESCRITA/PRÁTICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3154/2023, e suas alterações.
Médico Veterinário	01+ CR	40h	R\$ 5.730,63	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Motorista	01+ CR	40h	R\$ 2.713,34	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação "AD".	ESCRITA/PRÁTICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Psicólogo	02+ CR	40h	R\$ 5.730,63	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Médico da Saúde da Família	01+ CR	40h	R\$ 18.624,56	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Médico Psiquiatra Saúde da Família	01+	40h	R\$ 18.624,56	Curso Superior em Medicina e	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



	CR			registro no Conselho ou Órgão competente.		e suas alterações.
Médico (Especialista Psiquiatra)	01+ CR	20h	R\$ 9.312,28	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Médico (Especialista Gineco/Obstetra)	CR	20h	R\$ 9.312,28	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Médico (Especialista Pediatra)	01+ CR	20h	R\$ 9.312,28	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Fonoaudiólogo	01+ CR	40h	R\$ 3.724,88	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Recepcionista da Saúde da Família	01+ CR	40h	R\$ 1.948,37	Ensino Médio Completo	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Agente de Apoio e Zeladoria da Saúde da Família	01+ CR	40h	R\$ 1.647,36	Ensino Fundamental	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
*Agente Comunitário de Saúde (Unidades):						
<b>*São José- Residir nas</b> (Ruas: Antônio da Silva Cascaes; Princesa Isabel; Erlon Croceta; João Pinho; Gastão Cardini; Edgar Cunha; Rod.SC 438; Luis Bresciani; Clésio Brigunte; Km92; Parcial da Miguel Couto)	01+ CR	40h	R\$ 2.760,24	Ensino Médio Completo	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações. Leis Federais que regulamentam a função;
<b>*Santa Luzia - Residir</b> (Rodeio da Anta, Rio Carlota e Rodeio do Açucar)	CR	40h	R\$ 2.760,24	Ensino Médio Completo	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Odontólogo da Saúde da Família	CR	40h	R\$ 8.265,31	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Enfermeiro da Saúde da Família	CR	40h	R\$ 6.198,99	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Técnico de Enfermagem da Saúde da	CR	40h	R\$ 2.713,34	Ensino Médio Completo e Curso	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



Família				Técnico em Enfermagem com registro no COREN.		e suas alterações.
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	40h	R\$ 2.713,34	Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional em TSB ou ASB com registro CRO.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2007, e suas alterações.
Assistente Social	01+ CR	30h	R\$ 5.730,63	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho ou órgão competente.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.
Psicopedagogo	01+ CR	40h	R\$ 3.546,57	Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3124/2022, e suas alterações.
Monitor de Transporte Escolar	01+ CR	30h	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3124/2022, e suas alterações.
Coordenador Pedagógico	01+ CR	40h	R\$ 3.208,78	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com Especialização em Coordenação Pedagógica.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3124/2022, e suas alterações.
Psicólogo Educacional	01+ CR	40h	R\$ 4.315,83	Graduação em Psicologia e Especialização em PEE (Psicologia Escolar e Educacional).	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3124/2022, e suas alterações.
Auxiliar de Apoio Escolar	01+ CR	20h	R\$ 1.297,00	Curso Superior em Pedagogia e ou Graduando em Pedagogia.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 3124/2022, e suas alterações.
Professor Educação Infantil	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Graduação em Pedagogia.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Professor Anos Iniciais	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Graduação em Pedagogia.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Professor Língua Portuguesa	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Licenciatura na área específica.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Professor Artes	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Licenciatura na área específica.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Professor de Educação Física	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Licenciatura na área específica e Registro Profissional junto ao órgão	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC



				competente ( CREF).		
Professor de Língua Inglesa	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Licenciatura na área específica.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Professor de Ciências	01+ CR	até 40h	R\$ 3.845,63	Licenciatura na área específica.	ESCRITA/TÍTULOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	01+ CR	30h	R\$ 1.682,50	Graduando em Pedagogia e ou Licenciatura.	ESCRITA	LEI COMPLEMENTAR Nº 2076/2007, e suas alterações.
Cozinheiro	CR	40h	R\$ 1.744,29	Ensino Fundamental.	ESCRITA/PRÁTICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2006, e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Acessar

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/o/orleans/>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC

ANEXO III

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de texto (s). – **10 questões**

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Matemático Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros, Problemas envolvendo as quatro operações. – **10 questões**

**CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**PORTUGUÊS: 10 questões**

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**ATUALIDADES: 05 Questões**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias da aplicação da Prova Objetiva.

**INFORMÁTICA: 05 Questões**

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC

**CONTÉUDOS CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 Questões**

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**ATUALIDADES: 05 questões**

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornais online, sites de revistas e ou notícias, informações vinculadas até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

**INFORMÁTICA: 05 Questões**

Noções básicas de informática; conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet e intranet, correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS AO CARGO – 20 questões**

**MÉDICO DA FAMÍLIA – SAÚDE FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde – SUS, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo — neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas — anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas — osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

**ESPECIALISTA MÉDICO PSIQUIATRA**

**MÉDICO PSIQUIATRA – SAÚDE FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **MÉDICO (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA)**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Condições saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Protéico-Calórica. Anemias na Infância. Diarreia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. cetoacidose diabética. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Politraumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar. Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

### **FONOAUDIOLOGO**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Classificação, avaliação e tratamento das afasias; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **RECEPCIONISTA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

### **AGENTE DE APOIO E ZELADORIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Ética Profissional; Comunicação; Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Conservação do Mobiliário. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções básicas de pinturas em paredes, muros e metal.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com Famílias. Cadastramento, visita domiciliar. Territorialização, área, microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, Prevenção e Recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórico dos conceitos de saúde e doença. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. Meio ambiente e saneamento. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos. Atenção Integral à Saúde: Criança e Adolescente; Mulher e Homem, e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto, idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento das lesões dentais cariosas e não cariosas, das afecções do tecido mole, da maxila e da mandíbula, das afecções pulpares, das doenças periodontais e das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador e traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopolpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatría. Doenças infectocontagiosas. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Tratamento de feridas. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Redes de atenção à saúde (RAS)

### **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Curativo. Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico cirúrgica: cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: assistência à gestante no período pré-natal, pré parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública. Processo saúde – doença; Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **AUXILIAR SAÚDE BUCAL**

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Cárie Dentária: noções gerais sobre prevenção e tratamento. Doença periodontal: noções gerais prevenção e tratamento. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

manutenção. Higiene Dentária. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição. Proteção do complexo dentinopulpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Ensino e aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Projeto Político Pedagógico; Inclusão digital; Informática aplicada à educação; Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI,

### **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Projeto Político Pedagógico; Inclusão digital; Informática aplicada à educação, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

### **PROFESSOR DE ARTE**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Arte e educação; Conhecimentos artísticos; estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Arte suas linguagens; suas manifestações e sua estética; Conceitos de som; forma; cor; gesto; movimento; espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical; visual; cênica; articulados aos processos de contextualização; produção artística e Leitura de imagens e de obras de arte; Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais dança música; teatro; literatura e cinema na produção de trabalhos individuais e em grupo e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico da Língua Portuguesa. Acentuação gráfica de acordo com o atual acordo ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – Figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filós. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procaríotas e eucaríotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

### **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

### **AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Educação e tecnologia. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Acolhimento das crianças e família na organização do trabalho de auxiliar de ensino. Bullying. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Recepção às crianças, Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças, Educação Inclusiva. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Educação e tecnologia. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Acolhimento das crianças e família na organização do trabalho de auxiliar de ensino. Bullying. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Recepção às crianças non veículos de transporte escolar, cuidados e zelo, higiene corporal, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, Educação Inclusiva. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

### **PSICOPEDAGOGO**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Interdisciplinaridade e as teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs; Planejamento, Estratégias e recursos psicopedagógicos diversificados para alcançar os objetivos da aprendizagem e do desenvolvimento psicossocial. Democratização do acesso, permanência e qualidade da educação. Inclusão escolar e múltiplas diversidades. Projeto político-pedagógico. Didática. Organização do tempo e do espaço. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor. Ludicidade. Interações sociais. Plano Municipal de Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação PNE (2014 -2024). Base Nacional Comum Curricular- BNCC; Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processo de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações. Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação).). Lei N. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira, Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Democratização do acesso, permanência e qualidade da educação. Inclusão escolar e múltiplas diversidades. Projeto político-pedagógico. Planejamento. Currículo. Didática. Organização do tempo e do espaço. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor. Ludicidade. Interações sociais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **COZINHEIRO (A):**

Produção de refeições para coletividade sadia. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Resto ingestão. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente). Técnica Dietética: Fator de correção, cocção e desidratação; Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação dos alimentos; Técnicas de congelamento e descongelamento; Noções básicas de elaboração de cardápios. Técnicas de conservação e armazenamento racional. Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

### **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Código de Ética Profissional. Psicologia social, educacional e comunitária. O papel do psicólogo na equipe escolar. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, adultos e idoso. Comportamento ajustado e desajustado: Processos cognitivos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia da Personalidade. Teorias e Técnicas psicoterápicas. Dinâmicas de Grupo e Processos Grupais. Orientação e acompanhamento familiar, Avaliação e diagnóstico psicológicos: técnicas de observação e entrevista, testes psicológicos e dinâmica de grupo. O processo de aprendizagem segundo Piaget; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros;; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem, Desenvolvimento infantil; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoas com Deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

## **PSICÓLOGO**

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, Gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologia. História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Código de Ética do(a) Assistente Social. Conhecimentos gerais da profissão. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de vulnerabilidade. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Abordagem social. Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Trabalho com grupos. Noções de Primeiros Socorros. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas; A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias; Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e adolescente; Exclusão social ;Álcool, tabagismo outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta Curricular de Santa Catarina; processos de avaliação. LDB (Lei de Diretrizes e Bases) lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo de ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público, SUS, ESF, SUAS, LOAS.

## **MOTORISTA Categoria D:**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos caminhões). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

## **INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS**

Aspectos da história, geografia, atualidades, cultura, artes, tecnologia, economia, e organização política do mundo, de Santa Catarina e do Município de Orleans. Metodologia e organização do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC**

trabalho, Comportamento e atitudes pessoais necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade.

#### **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO**

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Lavagem de peças e máquinas; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a prática do dia a dia.

#### **PEDREIRO**

Conhecimentos básicos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função; Conhecimento do sistema de metragem linear; Cubicagem; Concretagem; Preparação de massas; Assentamento de tijolos; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando se a prática do dia a dia.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública.